



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Inciso VIII do Art. 72. da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação da empresa **DISAUTO DIST DE AUTOPECAS LTDA, CNPJ: 80.689.839/0001-18**, por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS PARA TRATOR** para a Secretaria de Agricultura, no valor total de **R\$1.417,60 (mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos)** de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Painei, 24 de janeiro de 2025.

Marcio José Branco de Andrade
Prefeito